
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 010/2021/GAB/CGM

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas (regime de trabalho domiciliar temporário) em razão da “Pandemia” de Coronavírus (COVID-19 no âmbito da Controladoria Geral do Município.)

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 16.673, de 06 de maio de 2020, que manteve o Estado de Calamidade Pública previsto nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19, em municípios do Estado de Rondônia, e respectiva prorrogação por meio do Decreto Estadual nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, o regime de trabalho domiciliar, no período de 27 a 29 de janeiro de 2021, bem como os termos da Portaria nº 009/GAB/CGM/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município/CGM

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:11C33048

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/01/2021. Edição 2891
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>